

PROJETO DE LEI CM N° 068-04/2016

Fica criado o relacionamento com os órgãos públicos municipais, através do aplicativo “Whatsapp”, para solução de informações e serviços públicos.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o sistema de relacionamento com os órgãos públicos municipais, através do aplicativo “Whatsapp”, para solicitações, informações e pedidos de serviços públicos.

§ 1º Para efeitos deste Projeto de Lei, entende-se por “Whatsapp”, o sistema de relacionamento direto e gratuito, aplicativo de comunicação por meio do qual é permitido troca de mensagens de texto, áudio, vídeo e fotografia.

§2º Deverá ser gerado número de protocolo para as solicitações e respondido pelo próprio aplicativo.

Art. 2º Deverão instalar o sistema de relacionamento através do aplicativo “Whatsapp”, os seguintes órgãos, municipais:

I - Departamento de Trânsito

II - Secretaria de Segurança Pública e Cidadania;

III Secretaria do Meio Ambiente;

IV Ouvidoria;

V Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

VI Secretaria da Administração;

VII Secretaria de Educação;

VIII Secretaria da Agricultura e Urbanismo;

IX Secretaria da Cultura e Turismo;

X Secretaria de Desenvolvimento Econômica e Inovação;

XI Secretaria da Fazenda;

XII Secretaria de Governo;

XIII Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer;

XIV Secretaria do Planejamento;

XV Secretaria de Saúde;

XVI Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

XVII Câmara Municipal de Vereadores;

XVIII Defesa Civil

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor 60 dias após sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 09 de agosto de 2016.

Carlos Eduardo Ranzi

(Vereador PMDB)

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa dar agilidade no contato da população com o serviço público municipal.

Atendendo ao princípio da gestão colaborativa que sempre deve ser defendido pelo Poder Público, a ferramenta tecnológica deverá aproximar a população dos diversos órgãos do município.

Importante ressaltar que tal meio de comunicação, que além de gratuito, já é utilizado em algumas cidades do Brasil e vêm dando resultados positivos. Facilita à população entrar em contato tanto para fazer denúncias, pedir melhorias como limpeza, sinalização pública, enfim, visa desburocratizar o contato da população com a administração pública, agilizando a comunicação entre as partes.

A geração do número do protocolo se faz necessária para que a população possa acompanhar o andamento de seu pedido.

Sendo Lajeado a Capital do Vale do Taquari, e notoriamente protagonista em inovações, sugerimos a implementação desta ferramenta como mais um meio de interligação do poder público com a população.

Pedimos o apoio dos demais vereadores, para aprovarem este Projeto de Lei.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 09 de agosto de 2016.

Carlos Eduardo Ranzi
(Vereador PMDB)